



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 149/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Aditar o inciso III do artigo 2º, o artigo 5º, acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 7º e o parágrafo único ao artigo 24 do Ato nº 37/2009, desta Presidência, na forma abaixo discriminada:

“Art. 2º (*omissis*)

[...]

III – consignado: magistrado, servidor ativo e inativo, ou pensionista do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que através de contrato com firma reconhecida em cartório, excluídos desta condição os bancos oficiais, tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

[...]

Art. 5º Compete à Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal deste Tribunal, após firmado o convênio previsto no parágrafo 2º do artigo 7º, efetuar o registro no Sistema de Folha de Pagamento dos dados dos consignatários de que trata este Ato, e, ainda, proceder à exclusão, quando determinada pela autoridade competente.

[...]

Art. 7º (*omissis*)

[...]

§ 3º O pedido de cadastramento de que trata o § 1º, referente ao consignatário, será analisado pelo Setor de Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Contratos.

[...]

Art. 24 (*omissis*)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente comprovados, e



desde que em benefício do servidor, o limite de sessenta meses indicado no § 5º do artigo 9º poderá ser ampliado mediante decisão da Presidência.”

Art. 2º Retificar o artigo 13 do Ato nº 37/2009, determinando que onde se lê: “Secretaria de Orçamento e Finanças”, leia-se “ Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal”.

Art. 3º Retificar o artigo 23 do Ato nº 37/2009, determinando que onde se lê: “até 30 de novembro de 2008”, leia-se: “até 30 de novembro de 2009”.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

